

DECRETO N.º 3283/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel situado neste Município, para Construção de Prédio das Secretarias Municipais.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Construção de Prédio das Secretarias Municipais, o imóvel localizado nesta cidade e comarca de São Sebastião – SP, sítio à Avenida Antônio Januário do Nascimento, Bairro do Centro, cadastrado na identificação sob n.º 3134.142.4175.0034.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: Mede 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros) de frente para a Avenida Antônio Januário do Nascimento, do lado direito de quem da referida avenida olha, mede 60,80m (Sessenta metros e oitenta centímetros) e divide com Massagi Kajiya, do lado esquerdo de quem da referida Avenida Antônio Januário do Nascimento olha, mede 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros) e divide com Yukimassa Kajiya e Yukinori Kajiya e na linha dos fundos mede 12,53m (doze metros e cinquenta e três centímetros) e divide com o canal do Córrego do Outeiro, encerrando o referido terreno uma área de 742,86m² (setecentos e quarenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da dotação orçamentária – Despesa 109 – 07.01.4.4.90.15.451.6010.9061.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito